

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa



DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA

Processo Administrativo nº 63394.001221/2024-14

Termo Aditivo nº 49000/2024-025/01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49000/2024-025/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA E O CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS MB.

A União, por intermédio da Marinha do Brasil, neste ato representada pela DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA, com sede na Rua 1º de Março, 118 - 3º, 4º e 5º andares, Centro, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0394-31, neste ato representada pelo Diretor, Contra-Almirante JOÃO CANDIDO MARQUES DIAS, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de novembro de 2024, publicado no DOU de 14 de novembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 86.1772.14, doravante denominado CONTRATANTE, e o consórcio MOTOROLA SOLUTIONS MB, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, 10º andar, do condomínio Parque da Cidade, conjunto 101, 102, 103 e 104, Torre Jequitibá, Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP 04730-090, composto pela empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA (líder do consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.730/0001-20 e pela empresa MOTOROLA SOLUTIONS INC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.709.114/0001-29, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por EDISON AMBROSIO JUNIOR, representante do consórcio, conforme atos constitutivos do consórcio, tendo em vista o que consta no Processo nº 63394.001221/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49000/2024-025/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Acréscimo de uma unidade do item 17 (acoplador automático Barret 4045), o que equivale a 1% (um por cento) do valor inicial do contrato com fundamento no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	Acoplador automático Barret 4045	1	10.272,00	10.272,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação é de R\$ 1.037.472,00 (um milhão trinta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais), sendo R\$ 1.027.200,00 (um milhão vinte e sete mil e duzentos reais) o valor inicial da contratação e R\$ 10.272,00 (dez mil duzentos e setenta e dois reais) o valor acrescido por meio deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Unidade Gestora Responsável (UGR): 749000
- II) Unidade Gestora Executora (UGE): 740014
- III) Fonte de Recursos (FR): 1063000000
- IV) Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 236855
- V) Natureza de Despesa (ND): 449052
- VI) Plano Interno (PI): P3EXNEOZ2KX

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

**EDISON
AMBROSIO
JUNIOR:1436482
8874**

Digitally signed by EDISON
AMBROSIO JUNIOR:14364828874
DN: cn=EDISON AMBROSIO
JUNIOR:14364828874 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025-06-10 17:34-03:00

JOÃO CANDIDO MARQUES DIAS

EDISON AMBROSIO JUNIOR

Contra-Almirante

Representante legal da CONTRATADA

Diretor

Representante da CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO CORREA LINHARES
CPF
01534644709
DATA
08/05/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



RICARDO CORRÊA LINHARES

Capitão de Fragata (EN)

Testemunha

Documento assinado digitalmente
gov.br **LUANA FONTANA**
Data: 11/06/2025 10:56:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANA FONTANA

Testemunha